



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI Nº 0400/05, DE 25/02/2005.

“ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.”

PERCI JOSÉ SALMÓRIA,
Prefeito Municipal de Vargem,
Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições e na
forma da lei faço saber a todos
os habitantes que a Câmara
aprovou e Eu, sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) :

1001- GABINETE DO PREFEITO
44.90.51.00.00.00.0080 –(10) – Obras e instalações R\$ 38.400,00

Artigo 2º - Com o produto da anulação do Artigo 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

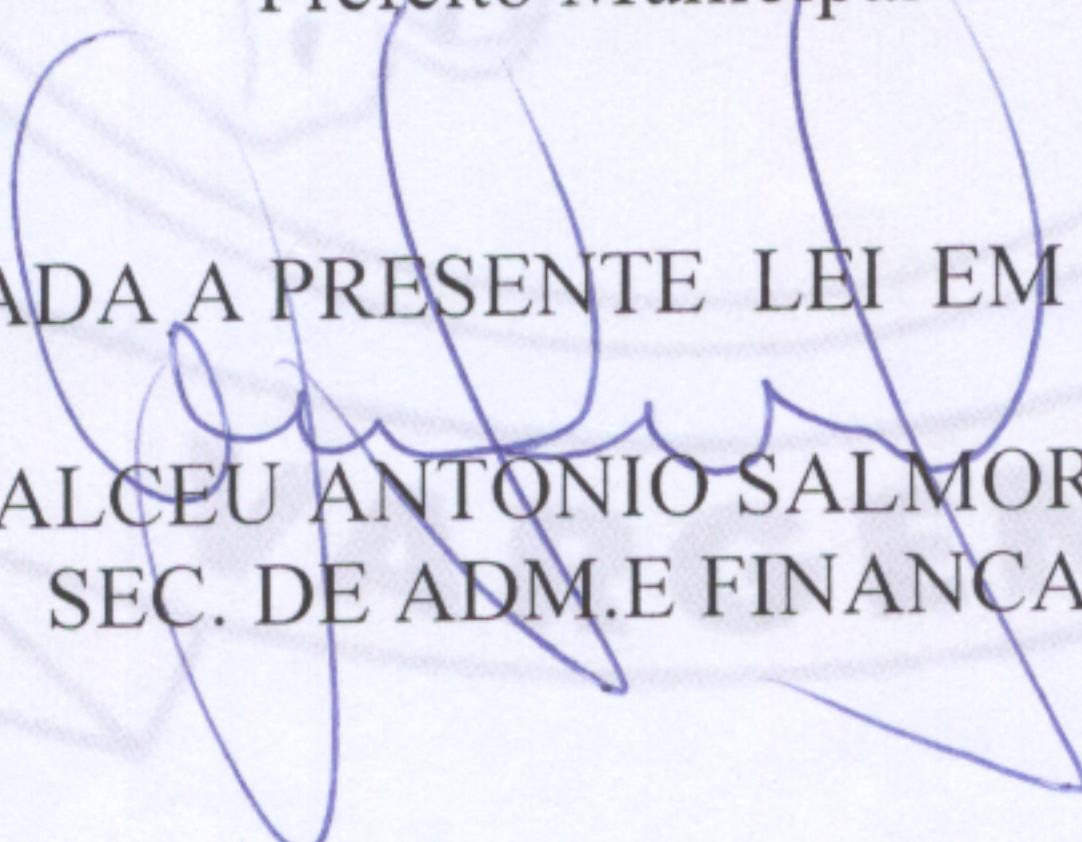
2002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.30.00.00.00.0080 –(12) – Serviço de Consultoria R\$ 38.400,00

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 25 DE FEVEREIRO DE 2005.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 25 DE FEVEREIRO DE 2005.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
SEC. DE ADM. E FINANÇAS